

Termo de Referência 368/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
368/2024	120072-SEGUNDO CENTRO INT.DEF. AEREA CONTR.TFG.AEREO	THAYANNE DE MEDEIROS VERA CRUZ REZENDE DE LARA	25/11/2024 10:04 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67613046925202364

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA MESA, MATERIAL:ALGODÃO E POLIESTER, FORMATO: REDONDA, DIÂMETRO: 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDA EMBAINHADA (MÍNIMO 42% ALGODÃO. COR: A DEFINIR	477445	UN	5	23	R\$ 45,30	R \$ 1.041,90
2	TOALHA MESA, MATERIAL:OXFORD, FORMATO:REDONDA, DIÂMETRO:3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA. COR A DEFINIR	465900	UN	2	4	R\$ 102,36	R\$ 409,44
3	TOALHA MESA, MATERIAL:OXFORD, F O R M A T O : RETANGULAR,	465790	UN	10	55	R\$ 87,36	R \$ 4.804,80

	COMPRIMENTO:2,50 M, LARGURA:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, COR: A DEFINIR						
4	TOALHA MESA, MATERIAL:OXFORD, F O R M A T O : RETANGULAR, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:2,50 M, COR: A DEFINIR COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	610979	UN	5	14	R\$ 175,99	R \$ 2.463,86
5	GUARDANAPO DE PANO, TIPO TECIDO:LINHO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:50 CM, COR A DEFINIR	418505	UN	10	125	R\$ 57,93	R\$ 7.241,25
6	UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SOUSPLAT, DIÂMETRO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDO	466017	UN	2	4	R\$ 44,86	R\$ 179,44
7	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:PORCELANA, COR:BRANCA, ALTURA: 42 MM, LARGURA:90 MM, CAPACIDADE:200 ML	453639	UN	2	8	R\$ 8,07	R\$ 64,56
8	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:PORCELANA, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIGELA RAMEKIN, DIÂMETRO INFERIOR:10 CM	450733	UN	2	18	R\$ 9,78	R\$ 176,04
9	PANELA, MATERIAL: BARRO, CAPACIDADE:13 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	455559	UN	2	7	R\$ 242,26	R\$ 1.695,82
10	TIGELA, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE:500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCA, REDONDA, USO:COPA /COZINHA.	456299	UN	5	33	R\$ 34,56	R\$ 1.140,48
11	TIGELA, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE:300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM	483951	UN	4	14	R\$ 92,82	R\$ 1.299,48

	TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA, USO: REFEITÓRIO, DIÂMETRO: 10 CM						
12	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL:BAMBU, COMPRIMENTO:25 CM, DIÂMETRO:3,5 MM	245231	UN	3	6	R\$ 2,61	R\$ 15,66
13	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	221317	UN	10	46	R\$ 26,72	R\$ 1.229,12
14	UTENSÍLIOS / ACESSÓRIOS PARA CONFEITAR, TIPO:BICO PARA CONFEITAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:KIT 37 PEÇAS	484178	UN	2	5	R\$ 87,62	R\$ 438,10
15	BANDEJA, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO:45 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	235313	UN	5	49	R\$ 77,41	R\$ 3.793,09
16	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS	234476	UN	10	100	R\$ 46,82	R\$ 4.682,00
17	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 ML, APLICAÇÃO: SOBREMESA, COR: BRANCO	332548	UN	100	9105	R\$ 4,90	R\$ 44.614,50
18	AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: UNISSEX, TIPO: PROTEÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE /COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, APLICAÇÃO: CONFORME REGULAMENTO DE	603637	UN	5	68	R\$ 15,11	R\$ 1.027,48

	UNIFORME DA AERONÁUTICA, TAMANHO:ÚNICO						
19	CESTA PÃO MATERIAL: VIME SINTÉTICO , FORMATO: RETANGULAR , ALTURA: 8,50 CM, COMPRIMENTO: 41,50 CM, LARGURA: 25,50 CM	444083	UN	5	52	R\$ 43,62	R\$ 2.268,24
20	BISNAGA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 280 ML, COR:INCOLOR,	608461	UN	5	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
21	DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANUAL, APLICAÇÃO:COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO.	443912	UN	5	27	R\$ 21,84	R\$ 589,68
22	DESCASCADOR LARANJA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:20 X 30 CM, PESO:500 G	264514	UN	1	3	R\$ 115,79	R\$ 347,37
23	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 5 PEÇAS, COMPONENTES: 5 FACAS PARA QUEIJOS	609392	UN	2	8	R\$ 114,02	R\$ 912,16
24	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 4 PEÇAS, COMPONENTES: COLHERES DE 20ML, 5ML, 2,5ML E 1,25ML	610144	UN	2	6	R\$ 38,20	R\$ 229,20
25	TIGELA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO 5 PÇS; 16CM, 18CM, 20CM, 24CM, 28CM, USO:COPA /COZINHA	454226	UN	2	11	R\$ 63,68	R\$ 700,48
26	CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES:GARRA, APLICAÇÃO:ESFREGÃO (MOP)	602039	UN	2	16	R\$ 982,93	R\$ 15.726,88
27	MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO RAIOM, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: TRATAMENTO PISO E	229704	UN	2	15	R\$ 37,46	R\$ 561,90

	APLICAÇÃO CERA, COR: NÃO APLICÁVEL, PESO: 440 G						
28	MOP PÓ, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, GRAMATURA:300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALUMÍNIO, CABO 1,50 M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP:60 CM	337490	UN	2	17	R\$ 113,33	R\$ 1.926,61
29	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	468441	UN	5	82	R\$ 259,63	R\$ 21.289,66
30	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	468442	UN	5	228	R\$ 146,05	R\$ 33.299,40
31	GARRAFÃO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, CAPACIDADE:12 L, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPE RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL	429430	UN	5	57	R\$ 230,95	R\$ 13.164,15
32	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, TIPO:MESA, DIÂMETRO:1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: PRATEADA	482763	UN	4	27	R\$ 198,05	R\$ 5.347,35
33	ESGUICHO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1,2 POL,	480606	UN	3	11	R\$ 28,32	R\$ 311,52

	APLICAÇÃO:JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, TIPO PISTOLA, JATO AJUSTÁVEL						
34	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVCTRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO:1/2 POL, ESPESSURA:2 MM, PRESSÃO MÁXIMA:6 BAR., COMPRIMENTO:15 M, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESGUICHO	214108	UN	2	19	R\$ 49,59	R\$ 942,21
35	TÁBUA DE PASSAR ROUPA EM AÇO, DOBRÁVEL COM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA E PORTA FERRO EMBUTIDO. REFERÊNCIA: METALCROMO OU SIMILIAR	216458	UN	1	6	R\$ 217,96	R\$ 1.307,76
36	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE:D- 33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO: POLIÉSTER ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:20 CM	600406	UN	20	156	R\$ 383,24	R\$ 59.785,44
37	CAPA PROTETORA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:1,88 M, LARGURA:0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:COLCHÃO, TIPO:SOLTEIRO	445545	UN	5	39	R\$ 79,33	R\$ 3.093,87
38	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO:CURVIM, TIPO: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO:COLCHÃO, DIMENSÕES:190 X 80 X 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ZÍPER	362563	UN	5	31	R\$ 51,36	R\$ 1.592,16
39	FRONHA: PERCAL 180 FIOS OU SUPERIOR,	444097	UN	50	505	R\$ 35,73	R\$ 18.043,65

	FECHAMENTO ENVELOPE COM TRÊS ABAS DE 5CM, BAINHAS NORMAIS. MEDIDA: 70 CM X 50 CM. COR: BRANCO. REFERÊNCIA: TEKA, SANTISTA, SANTANA ENXOVAIS.						
40	TAPETE BANHEIRO – MATERIAL: 100 % ALGODÃO, COR: BRANCO, MEDIDA: 80 CM X 50 CM.	472933	UN	50	354	R\$ 22,38	R\$ 7.922,52
41	TOALHA DE BANHO: ACABAMENTO FEITO EM VIÉS DO MESMO TECIDO EM TODO O CONTORNO, VIÉS FIXADO COM COSTURAS DUPLAS, LARGURA DO VIÉS COM NO MÍNIMO 5MM. 90 % ALGODÃO, 10% POLIÉSTER. MEDIDA: 140 X 70. COR: BRANCO. REFERÊNCIA: TEKA, SANTISTA, ARTEX	467234	UN	50	760	R\$ 19,12	R\$ 14.531,20
42	TOALHA DE ROSTO: ACABAMENTO FEITO EM VIÉS DO MESMO TECIDO EM TODO O CONTORNO, VIÉS FIXADO COM COSTURAS DUPLAS, LARGURA DO VIÉS COM NO MÍNIMO 5MM. 90 % ALGODÃO, 10% POLIÉSTER. MEDIDA: 50 X 80. COR: BRANCO. REFERÊNCIA: TEKA, SANTISTA, ARTEX	215928	UN	50	650	R\$ 21,94	R\$ 14.261,00
43	JOGO CAMA, MATERIAL: PERCAL 200 FIOS, 100% ALGODÃO, TIPO: SOLTEIRO (88x188), COMPONENTES:LENÇOL LISO (180x240), LENÇOL ELÁSTICO (88x188x30) E FRONHA (50x70), COR: BRANCA Gramatura: no mínimo 185g/m²	612541	UN	10	500	R\$ 118,27	R\$ 59.135,00
44	COLCHA CAMA, TIPO: MANTA, MATERIAL: PIQUET 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 1,80 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA:300 G/M2	459556	UN	10	50	R\$ 94,16	R\$ 4.708,00

45	JOGO CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TIPO: QUEEN, COMPONENTES:1 LENÇOL TIPO VIROL, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO, 2 FRONHAS, COR: BRANCA , QUANTIDADE DE FIOS:ACIMA DE 300 FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	612170	UN	10	50	R\$ 609,33	R\$ 30.466,50
46	JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE:02 L, MODELO:COM ALÇA SEM TAMPA, COR: TRANSPARENTE INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA	238375	UN	5	33	R\$45,48	R\$ 1.500,84
47	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:36 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, COR: AZUL ESCURO, TRANSMITÂNCIA:NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, ORIFÍCIOS PARA LACRE, TIPO: ATTACHED LID CONTAINER (ALC), CAPACIDADE:65 L	605236	UN	5	71	R\$ 67,69	R\$ 4.805,99
48	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: EMBORRACHADA À PROVA D'ÁGUA, LARGURA:5 CM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMPA, CORREDOR), COMPRIMENTO:5 M	341159	UN	5	49	R\$ 62,47	R\$ 3.061,03
49	TRAVESSEIRO PERCAL 150 FIOS OU SUPERIOR, ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER SILICONIZADO, 100% ALGODÃO. ANTIALÉRGICO. MEDIDA: 70 CM X 50 CM X ALTURA 15 CM. COR: BRANCO	260069	UN	10	205	R\$ 33,47	R\$ 6.861,35
50	COLCHA CAMA PERCAL	467480	UN	5	30	R\$ 154,30	R\$

	180 FIOS OU SUPERIOR, 60 % ALGODÃO, 40% POLIÉSTER. MEDIDA: SOLTEIRÃO 260 CM X 180 CM. COR: BRANCO						4.629,00
51	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 M X 2,20 M, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	468505	UN	5	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
52	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,45 X 1,60 M, COR: BRANCO, QUANTIDADE DE FIOS:ACIMA DE 300 FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, COR : A DENIFIR	612171	UN	5	30	R\$ 564,57	R\$ 16.937,10
53	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO EGÍPCIO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,40 X 2,20 M, COR: BRANCO, QUANTIDADE DE FIOS:ACIMA DE 300 FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	612172	UN	5	30	R\$ 819,87	R\$ 24.596,10
54	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:2, COR:BRANCA, POTÊNCIA: 7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSURIZADOR INTERNO ELETRÔNICO	487724	UN	5	70	R\$ 309,83	R\$ 21.688,10
55	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO:CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM O ITEM 54:, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 7.700 W	446788	UN	5	76	R\$ 27,39	R\$ 2.081,64
56	PROTETOR TRAVESSEIRO: PERCAL 180 FIOS OU SUPERIOR, ELÁSTICO EM TODO O CONTO, DE LARGURA MÍNIMA DE	452419	UN	10	185	R\$ 24,22	R\$ 4.480,70

	10MM, PARA AJUSTE AO COLCHÃO, IMPERMEÁVEL. 60 % ALGODÃO, 40% POLIÉSTER.MEDIDA: SOLTEIRÃO 70CM X 50CM. COR: BRANCO						
57	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE:5 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO:22 CM, ALTURA:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA DE LIXO	306966	UN	5	82	R\$ 108,71	R\$ 8.914,22
58	LIXEIRA INOX COM PEDAL TRAMONTINA RETANGULAR COM ACABAMENTO SCOTCH BRITE E BALDE INTERNO REMOVÍVEL 15 L OU SIMILAR CONFORME DISPONIBILIDADE NA REGIÃO.	306967	UN	5	69	R\$ 176,05	R\$ 12.147,45
59	ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETE/SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO/ TOALHA RETA.	269020	UN	5	72	R\$ 70,42	R\$ 5.070,24
60	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO: SABONETE (35ml), SHAMPOO (30 ml) , CONDICIONADOR (30 ml), PENTE, FIO DENTAL, CREME DENTAL (7g) E TOUCA DE BANHO, TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER PERSONALIZADA (necessaire).	450365	UN	50	1000	R\$ 38,47	R\$ 38.470,00
61	CABIDE EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINO EM AÇO CROMADO E ARGOLA PARA FIXAÇÃO NO VARÃO DO ARMÁRIO. DIMENSÕES: 45X1X18CM. REFERÊNCIA: RODDEX OU SIMILAR CONFORME DISPONIBILIDADE DA REGIÃO.	207133	UN	20	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00

62	CABIDEIRO, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE FIXA, ALTURA:180 CM, LARGURA:60 CM	611922	UN	3	30	R\$ 258,52	R\$ 7.755,60
63	PORTA GUARDACHUVAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA:60 CM, DIÂMETRO:20 CM, COR:PRATA	318858	UN	5	71	R\$ 242,36	R\$ 17.207,56
64	BELICHE, MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE LEITOS:2 UN, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:86 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESCADA , ALTURA:150 CM, TIPO:BELICHE	610587	UN	2	15	R\$ 919,50	R\$ 13.792,50
65	COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE:D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA:18 CM	611649	UN	4	30	R\$ 322,96	R\$ 9.688,80
66	PLACA DE COMPENSADO , MATERIAL:MADEIRA, MIOLO: MADEIRA COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:80CM, ALTURA: 20 MM	312706	UN	2	60	R\$ 182,72	R\$ 10.963,20
67	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: ARAME ZINCADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM, CAPACIDADE:150 L, ALTURA:90 CM, LARGURA:52 CM, QUANTIDADE RODAS:4, MATERIAL RODAS:PVC COM BORRACHA, TIPO: CONDOMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETORES LATERAIS EM PVC E BORRACHA /DUAS RODAS C, COMPRIMENTO:84 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE PROCESSO	258671	UN	1	4	R\$ 649,42	R\$ 2.597,68

68	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODA:4, TIPO RODA:DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE CARGA:285 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, TIPO ABA:TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO	445090	UN	1	4	R\$1.981,22	R\$ 7.924,88
69	CHALEIRA ELÉTRICA - CHALEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA:1.200 W, VOLTAGEM:110 V	602230	UN	2	4	R\$ 97,62	R\$ 390,48
70	CONCHA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:117 ML, COMPRIMENTO:38 CM	464873	UN	4	20	R\$ 17,07	R\$ 341,40
71	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:18/10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, COMPRIMENTO 21,6CM, ESPESSURA 4MM	320289	UN	20	1000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
72	GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 20 CM	437873	UN	20	1000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
73	JARRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,9 L, MODELO:COM ALÇA E TAMPA ACOPLADA	392660	UN	2	40	R\$ 67,92	R\$ 2.716,80
74	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO,	242638	UN	20	1000	R\$ 21,08	R\$ 21.080,00

	FORMATO:CIRCULAR, COR:BRANCA, TIPO: RASO						
75	PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, FORMATO: CIRCULAR, COR: BRANCA, TIPO:RASO	311418	UN	20	1000	R\$ 13,30	R\$ 13.300,00
76	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO:CAFÉ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES	242729	UN	10	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
77	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS PLÁSTICO COM RODINHA E PEDAL - MEDIDAS: 1290MM (ALTURA) X 1380MM (LARGURA) X 1040MM (PROFUNDIDADE) QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE BORRACHA DE 8, SENDODUAS COM FREIO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	395318	UN	2	20	R\$ 2.404,79	R\$ 48.095,80
78	EDREDOM PERCAL SOLTEIRO KING 180 FIOS OU SUPERIOR, 60 % ALGODÃO, 40% POLIÉSTER.MEDIDA: SOLTEIRÃO 260 CM X 180 CM. COR: BRANCO	459519	UN	10	200	R\$ 292,94	R\$ 58.588,00
79	LENÇOL SEM ELÁSTICO SOLTEIRO KING , PERCAL 180 FIOS OU SUPERIOR, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER. BAINHA FEITA EM OVERLOQUE. MEDIDA: 220 CM X 310 CM. COR: BRANCO. REFERÊNCIA: TEKA, SANTISTA, SANTANA ENXOVAIS.	485347	UN	10	200	R\$ 137,30	R\$ 27.460,00
80	CONJUNTO DE BANHO, USO:ADULTO, COMPOSIÇÃO: SABONETE	450365	UN	100	3000	R\$ 20,58	R\$ 61.740,00

	(35ml), SHAMPOO (30 ml) , CONDICIONADOR (30 ml), E TOUCA DE BANHO, TIPO EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER, PERSONALIZADA (necessaire).						
81	CABIDE GUARDA-ROUPA MATERIAL CORPO: MADEIRA MACIÇA, COM BARRA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL GANCHO: METAL, COR MARFIM. Medidas:44 cm de largura x 21 cm de altura.	207133	UN	50	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
82	CAIXA COM 100 KITS DE BANHO USO ADULTO: SABONETE (20G), SHAMPOO (30 ml) , CONDICIONADOR (30 ml)	450365	UN	2	20	R\$ 510,89	R\$ 10.217,80
83	KIT COM 100 UNIDADES - TOUCA BANHO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: DESCARTÁVEL, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	224783	UN	2	30	R\$ 15,77	R\$ 473,10
						TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 887.148,79

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contado contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Nota(s) explicativa(s): 6, 7 e

1.5. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição prevista neste Termo de Referência prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidade estabelecidas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CINDACTA II - Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri - CEP: 82.510-901 - Curitiba-PR. O recebimento dos materiais será na Seção de Almoxarifado, devendo a entrega ser agendada previamente com a Comissão de Fiscalização e Recebimento.[...]

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) N

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. São vedadas as cessões de crédito não fiduciárias. N

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, com exceção dos itens 54 e 55, que estão agrupados e será o menor preço global.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente. Nota(s) explicativa(s): 9 e 10

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata

da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 887.148,79

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 887.148,79 (Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. O referido processo não se enquadra na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), por não conter informações sigilosas.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAYANNE DE MEDEIROS VERA CRUZ REZENDE DE LARA

Chefe da Seção de Serviços Especiais



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 10:04:15.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	11 - Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	25/11/2024 17:28:23
Páginas do Documento:	22
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	23
Hash MD5:	14ac09da6267b8a67b51abc6521faf7b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAYANNE D. M. VERA CRUZ REZENDE DE LARA no dia 25/11/2024 às 14:33:21 no horário oficial de Brasília.